49

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 146/03
EM 12/6/03

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Um ano após a desativação do Lixão do Sambaiatuba, a população vicentina pode contemplar o nascimento de um novo parque em nossa cidade, projetado naquele local, antes causador de tantos problemas ao interesse público.

Por trinta e três anos o Lixão representou sério comprometimento à saúde, ao meio ambiente e à qualidade de vida dos moradores daquela área e de todo o Município.

Agora, com a implantação do parque, a população ganhou uma opção de lazer e entretenimento, a imagem do bairro foi revigorada e os antigos catadores de lixo conseguiram espaço no mercado de trabalho.

Os resultados sociais dessa louvável medida muito significarão para a parcela menos favorecida da sociedade vicentina, especialmente por estarem relacionados à educação e à preservação ambiental.

Considerando nossa intenção de denominar esse novo e respeitável espaço de nossa cidade, e

Considerando tratar-se de um parque ecológico que certamente se tornará muito conhecido fora dos limites do Município e servirá de exemplo a outras cidades,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 86 **/03**

DOCUMENTO N.º 1044 **/03**

Denomina **Parque Ambiental Sambaiatuba – PAS**, a área do extinto **depósito de lixo** localizado no **Dique Sambaiatuba.**

Art. 1.º - Fica denominado Parque Ambiental Sambaiatuba – PAS, a área do extinto depósito de lixo localizado no Dique Sambaiatuba.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 10 de junho de 2003

FERNANDO BISPO

TEC0598a/CK-AD-er